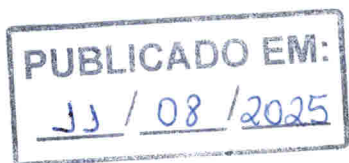




DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECERICA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itapeçerica/MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Gláucia Aparecida Menezes Fonseca – Presidente da Comissão



II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Lílian Márcia Melo Souza

III – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME), se houver:

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Flávia Madeira Nunes Melo

V – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
Flávia Oliveira Santos

VI – Representante dos Estudantes:
Arthur Henrique Silva Martins

VII – Representante das Famílias de Estudantes:
Virgínia Rabelo Corrêa Duarte

VIII – Representante da Educação do Campo, se houver:

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 11 de agosto de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapeçerica